

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Editais 7/26
DISPENSA 4/26

LAVAGENS VEÍCULO OFICIAL



AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Caçapava do Sul, 06 de fevereiro de 2026.

Ao Sr. Fabiano Pazinato
Agente de Contratação

Prezado,

Autorizo e encaminho para adoção das providências necessárias à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **lavagem interna e externa de veículo oficial**, afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Caçapava do Sul-RS. Esta autorização é condicionada ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 14.133/21.

Atenciosamente,

Suzete Pozzebon Oliveira

Secretaria Geral

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. Identificação da Demanda

- **Órgão Demandante:** Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul – RS
- **Responsável pela Demanda:** Heber Rosso

2. Objeto da Contratação

Constitui objeto do presente Documento de Formalização de Demanda a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **lavagem interna e externa de veículo oficial**, com fornecimento de mão de obra, produtos e equipamentos adequados, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

3. Identificação do Veículo Oficial

Os serviços objeto desta contratação destinam-se ao veículo oficial pertencente à frota do Poder Legislativo Municipal, com as seguintes especificações:

- **Marca:** Nissan
- **Modelo:** Sentra ADV CVT
- **Ano/Modelo:** 2024/2025
- **Placa:** JDF2D62

4. Justificativa da Necessidade

A presente contratação tem por finalidade garantir a adequada limpeza, higienização e conservação do veículo oficial utilizado pelo Poder Legislativo, o qual atende à demanda frequente de deslocamento dos vereadores e servidores, inclusive para outros municípios, no exercício de atividades institucionais.

A realização periódica de lavagens internas e externas contribui para a preservação do patrimônio público, assegura melhores condições de uso, conforto e segurança aos usuários, além de refletir positivamente na imagem institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul.

A contratação fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a **dispensa de licitação** para contratações de serviços cujo valor seja inferior a R\$ **65.492,11** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais com onze centavos), observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

5. Quantidade Estimada e Frequência dos Serviços

Item	Descrição do Serviço	Quantidade Estimada
01	Lavagem interna e externa do veículo oficial	Até 60 serviços/ano


6. Modalidade de Contratação

- (X) **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7. Alinhamento com o Planejamento Institucional

A presente demanda está alinhada às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, sendo indispensável para assegurar a continuidade das atividades legislativas e o adequado uso do veículo oficial.

Caçapava do Sul, 04 de fevereiro de 2026.



Heber Rosso
Motorista

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Modalidade: Dispensa de Licitação

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

1. Identificação da Necessidade

A Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul dispõe de veículo oficial utilizado no atendimento das demandas institucionais, especialmente no deslocamento de vereadores e servidores para outros municípios, no exercício das atividades legislativas e administrativas.

Em razão do uso frequente do referido veículo, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a realização periódica de **lavagem interna e externa**, assegurando condições adequadas de higiene, conservação, segurança e boa apresentação do patrimônio público.

2. Descrição do Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **lavagem interna e externa de veículo oficial**, com fornecimento de mão de obra, produtos, insumos e equipamentos necessários à completa execução dos serviços.

Veículo objeto da contratação:

- **Marca:** Nissan
- **Modelo:** Sentra ADV CVT
- **Ano/Modelo:** 2024/2025
- **Placa:** JDF2D62

3. Quantidade Estimada e Frequência

Considerando a utilização contínua do veículo oficial, estima-se a necessidade de até **60 (sessenta) lavagens internas e externas por ano**, realizadas conforme a demanda do Poder Legislativo.

4. Análise das Soluções Disponíveis no Mercado

O mercado local dispõe de empresas aptas à prestação de serviços de lavagem automotiva, com capacidade técnica para atender às especificações e à frequência exigida.

A contratação de empresa especializada mostra-se mais vantajosa do que a execução direta, uma vez que evita despesas com aquisição de equipamentos, produtos de limpeza, contratação de mão de obra própria e manutenção de estrutura específica.

5. Justificativa da Solução Escolhida

A solução escolhida — contratação de empresa especializada — revela-se a mais adequada e econômica, pois:

- Garante qualidade técnica na execução dos serviços;
- Contribui para a preservação e maior vida útil do veículo oficial;
- Reduz custos operacionais;
- Permite atendimento conforme a demanda;
- Atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

6. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de valor será obtida por meio de pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo e/ou sistemas oficiais de consulta, observando-se os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O valor global estimado da contratação **não ultrapassa o limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, enquadrando-se no limite legal vigente para contratação por **dispensa de licitação**, conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7. Fundamentação Legal da Contratação

A contratação fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras cujo valor seja inferior a **R\$ 65.492,11**, observados os princípios da legalidade, planejamento, economicidade, eficiência e interesse público.

8. Resultados Pretendidos

Com a contratação, espera-se:

- Manutenção da limpeza e higienização do veículo oficial;
- Preservação do patrimônio público;
- Melhores condições de conforto e segurança aos usuários;
- Regularidade e padronização na prestação dos serviços;
- Melhoria da imagem institucional do Poder Legislativo.

9. Riscos da Não Contratação

A não realização da contratação poderá resultar em:

- Deterioração do veículo por falta de manutenção adequada;
- Redução da vida útil do bem público;
- Prejuízos à imagem institucional;
- Desconforto e riscos à saúde dos usuários.

10. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem interna e externa do veículo oficial é **necessária, adequada e vantajosa**, estando devidamente justificada sob os aspectos técnico, econômico e legal.

Caçapava do Sul, 04 de fevereiro de 2026.



Heber Rosso

Motorista

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: Dispensa de Licitação

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, e Art. 106, da Lei nº 14.133/2021

1. Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **lavagem interna e externa de veículo oficial**, com fornecimento de mão de obra, materiais, produtos e equipamentos necessários, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Identificação do Veículo

Os serviços objeto deste Termo de Referência destinam-se ao seguinte veículo oficial do Poder Legislativo:

- **Marca:** Nissan
- **Modelo:** Sentra ADV CVT
- **Ano/Modelo:** 2024/2025
- **Placa:** JDF2D62

3. Justificativa da Contratação

A contratação justifica-se pela necessidade de manter o veículo oficial em adequadas condições de limpeza, higiene e conservação, considerando sua utilização frequente em deslocamentos institucionais dos vereadores e servidores, inclusive para outros municípios.

A manutenção periódica contribui para a preservação do patrimônio público, assegura conforto e segurança aos usuários e reflete positivamente na imagem institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul.

4. Quantidade Estimada e Frequência

Item	Descrição do Serviço	Quantidade Estimada	Unidade
01	Lavagem interna e externa de veículo oficial	Até 60	Serviços/ano

A execução dos serviços ocorrerá **sob demanda**, conforme necessidade da Administração.

5. Prazo de Vigência do Contrato

O prazo de vigência do contrato será de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do **art. 106 da Lei nº 14.133/2021**,

por se tratar de serviço contínuo necessário à manutenção das atividades administrativas do Poder Legislativo.

6. Reajuste de Preços

Os valores contratados poderão ser **reajustados anualmente**, após decorrido o prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da proposta ou do último reajuste, conforme o caso, com base na variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**, ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente.

7. Estimativa do Valor da Contratação

O valor global estimado da contratação será definido com base em pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observando-se que o montante **não ultrapassará o limite legal de R\$ 65.492,11**, vigente para contratações por dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da referida Lei.

8. Forma de Execução dos Serviços

- Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, utilizando produtos adequados à limpeza automotiva, que não causem danos à pintura, estofamento ou demais componentes do veículo;
- A lavagem interna compreenderá, no mínimo, limpeza de bancos, carpetes, painéis e vidros;
- A lavagem externa compreenderá, no mínimo, limpeza da lataria, rodas, pneus e vidros;
- A execução ocorrerá mediante solicitação da Administração, em local indicado pela contratada ou previamente acordado entre as partes.

9. Obrigações da Contratada

- Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência;
- Disponibilizar mão de obra qualificada e produtos adequados;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao veículo;
- Cumprir os prazos e condições estabelecidos;
- Manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação exigidas.

10. Obrigações da Contratante

- Solicitar os serviços conforme necessidade;
- Fiscalizar a execução contratual;
- Efetuar o pagamento conforme condições pactuadas;
- Comunicar formalmente qualquer irregularidade verificada.

11. Fiscalização

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura, após a efetiva prestação dos serviços e atesto do fiscal do contrato, observados os prazos e condições estabelecidos pela Administração.

13. Penalidades

O inadimplemento contratual sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14. Disposições Finais

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

Caçapava do Sul, 04 de fevereiro de 2026.



Heber Rosso

Motorista



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

CERTIDÃO

Certifico que, considerando os preços de mercado, foram feitas consultas no Licitacón e com prestadores locais, onde conforme tabela anexa, optamos por usar como valor de referência a mediana dos valores obtidos, ficando definido o valor de R\$ 75,00 por unidade de serviço.

Caçapava do Sul, 06 de fevereiro de 2026.

Fabiano Pazinato
Agente de Contratação

ITEM SOLICITADO:
UNIDADE DE MEDIDA:

MÉDIA	R\$	74,86
MEDIANA	R\$	75,00
DESVIO PADRÃO:	R\$	17,73
LIMITE SUPERIOR	R\$	92,09
LIMITE INFERIOR	R\$	57,63
MÉDIA SANEADA:	R\$	74,80

LIMPAR LINHAS

IMPRIMIR

VOLTAR PARA O
RESUMO

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM COMPRAS SEMELHANTES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS - Art. 23, § 1º, inciso II, Lei nº 14.133/2021

ITENS SEMELHANTES	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE DE MEDIDA	FONTE DE PESQUISA	FONECEDOR	DATA DE ABERTURA	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO	ANO LICITAÇÃO	MODALIDADE LICITAÇÃO
LAVAGEM COMPLETA VEICULOS LEVES UN	R\$ 59,00	UND	LICITACON	62.977.941/0001-37	18/11/2025	PM DE QUATRO IRMÃOS	63	2025	Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA DISPENSA PRESENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DO VEICULO OFICIAL DA LAVAGEM VEICULO PASSEIO	R\$ 70,00	UND	LICITACON	63.416.847/0001-71	29/01/2026	CM DE MAÇAMBARÁ	1	2026	Processo de Dispensa
Lavagem veículo Spin placa JAT7G660	R\$ 50,00	UND	LICITACON	42.361.744/0001-81	07/11/2025	PM DE CANUDOS DO VALE	2195	2025	Processo de Dispensa
	R\$ 100,00	UND	LICITACON	42.279.566/0001-03	22/09/2025	PM DE CRISTAL	1557	2025	Processo de Dispensa
PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM SITIOS DE AMPLO DOMINIO - Art. 23, § 1º, inciso III, Lei nº 14.133/2021									
ITENS SEMELHANTES	VALOR UNITÁRIO	DATA ENHORADA	CONTENDE PESQUISA						
PESQUISA DE PREÇOS DIRETA COM FORNECEDOR - Art. 23, § 1º, inciso IV, Lei nº 14.133/2021									
CNPJ FORNECEDOR	VALOR UNITARIO	DATA DA PROPOSTA	JUSTIFICATIVAS OU OBSERVAÇÕES						
52.062.604/0001-66	R\$ 75,00	06/02/2026							
14.102.797/0001-42	R\$ 90,00	06/02/2026							
31.113.750/0001-01	R\$ 80,00	06/02/2026							



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitamos orçamento referente a contratação de Serviço especializado de higienização (lavagem) interna e externa de veículo da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul (Nissan Centra 2.0). Gratos pela atenção.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	Até 60/ano	Higienização (lavagem) interna e externa do carro oficial da Câmara de Vereadores.	R\$ 90,00

CNPJ: 14102.797.0001/42

Razão Social: ROBSON DA SILVA MACHADO

Contato: 55 999 014847

Robson Machado

Assinatura



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitamos orçamento referente a contratação de Serviço especializado de higienização (lavagem) interna e externa de veículo da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul (Nissan Centra 2.0). Gratos pela atenção.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	Até 60/ano	Higienização (lavagem) interna e externa do carro oficial da Câmara de Vereadores.	R\$ 80,00

CNPJ: 31.113.754/0001-01

Razão Social: LAVAGEN TEXACO

Contato: 55.999825203

Assinatura



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

À

Equipe de Contratação

Prezados,

Após a apreciação da solicitação sobre a contratação de empresa especializada em lavagem interna e externa do veículo oficial, declaro que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Caçapava do Sul, 06 de fevereiro de 2026.


João Clai de Oliveira

Presidente da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul - RS - Capital Farroupilha

PARECER FINANCEIRO

Caçapava do Sul, 6 de fevereiro de 2026.

À

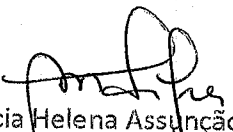
Equipe de Contratação

Prezados,

Após a apreciação da solicitação referente a disponibilidade financeira para contratação de serviço de lavagem do veículo da Câmara, no valor de R\$ 4.500,00 informamos que existe recurso financeiro, nesta data, na seguinte dotação:

010310001.2.001000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ 12


Marcia Helena Assunção da Silva
Contadora



SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Caçapava do Sul, 06 de fevereiro de 2026

Ao

Setor Contábil e Financeiro

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Prezada,

Através do presente, solicito informações quanto a disponibilidade orçamentária e financeira para a contratação de empresa especializada em lavagem interna e externa de veículo, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por unidade de lavagem, totalizando até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais no ano).

Atenciosamente,

Fátima Silva

Equipe de Apoio



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul - RS - Capital Farroupilha

PARECER FINANCEIRO

Caçapava do Sul, 11 de fevereiro de 2026.

À

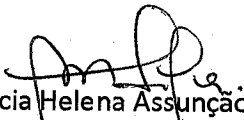
Equipe de Contratação

Prezados,

Após a apreciação da solicitação referente a disponibilidade financeira para contratação de serviços lavagem de veículo, no valor de R\$ 4.500,00 informamos que existe recurso financeiro, nesta data, na seguinte dotação:

010310001.2.001000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ 12


Marcia Helena Assunção da Silva
Contadora



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

EDITAL NÚMERO 7/2026
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4/2026

O Presidente da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, TORNA PÚBLICO, o Processo de Dispensa de Licitação nº 4/2026, com fundamento no art. 75, da Lei 14.133/21.

1.0 Objeto:

- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem interna e externa de veículo oficial, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Caçapava do Sul.
- 60 lavagens INTERNAS E EXTERNAS do veículo oficial – NISSAN SENTRA ADV CVT – R\$75,00 cada.

TOTAL GERAL: R\$4500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

MATEUS FREITAS TEIXEIRA - 52062604000166.

Dotação:

010310001.2.001000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA 12

JOAO CLAI DE
OLIVEIRA:6103053
8034

Assinado de forma digital por
JOAO CLAI DE
OLIVEIRA:61030538034
Dados: 2026.02.11 14:34:54
-03'00'

JOÃO CLAI DE OLIVEIRA

Presidente Câmara de Vereadores Caçapava do Sul

Caçapava do Sul, 11 de FEVEREIRO de 2026.